PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 133/15

Considerando que Centro de Convenções é o local onde se organizam eventos, palestras, feiras, shows ou congressos. Trata-se de grandes edifícios com espaço para acolher as empresas públicas e privadas em eventos sociais do município e áreas metropolitanas;

considerando que evento serve para promover entretenimento e lazer, para informar, educar, conscientizar o público, mobilizar, desenvolver o exercício da cidadania, comemorar feitos históricos, datas cívicas, festas religiosas, tradições, assim como divulgar trabalhos e realizações, promover o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, da cultura e das artes;

considerando a importância de uma edificação destinada à realização de eventos, e como estes influenciam diretamente a vida das pessoas. Nos últimos anos, a atividade de eventos vem sendo analisada e considerada como uma atividade turística, pois, quando ocorre em uma localidade, utiliza toda a sua estrutura: transportes, rede hoteleira, restaurantes, e comércio em geral;

considerando que Salvador é conhecida como a "capital cultural do país", berço de grandes nomes no cenário artístico, com destaque mundial;

considerando que Salvador investe cada vez mais no turismo, que é reconhecido como importante atividade, principalmente no que se refere à exploração das artes, belezas naturais e patrimônios culturais;

considerando que Salvador é a capital da multiplicidade e, em potencial, o maior destino turístico do país;

considerando que o bairro da Boca do Rio tem uma localização central com estrutura de restaurantes, hotéis e belas praias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade para construção e implantação do "Centro de Convenções Municipal", no bairro da Boca do Rio.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.

LEO PRATES